

**FMAS CUPIRA**

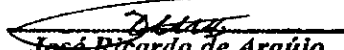
Rua Desembargador Filismino

13048025/0001-07

Exercício: 2013

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

01.08.2013
José Ricardo de Araújo
Secretário de Administração**DECRETO Nº 29 , DE 01 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.62***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.386,00 distribuídos as seguintes dotações:

30	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
37	08.243.0802.2091.0000	MANUTENÇÃO DO PETI	15.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	500 001	CONVÊNIOS			
62	08.244.0807.2099.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	2.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			
63	08.244.0807.2099.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	186,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			
25	08.122.0810.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

30	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
19	08.122.0810.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	-186,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			
41	08.243.0803.2092.0000	PRESTAÇÃO CONTINUADA À CRIANÇA	-200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Município			



**FMAS CUPIRA**Rua Desembargador Filismino
13048025/0001-07

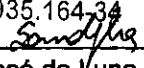
Exercício: 2013

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.62**30 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

51	08.244.0803.2095.0000	ASSISTENCIA AS FAMILIAS CARENTES	-16.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
71	08.244.0813.2102.0000	DESENVOLVIMENTO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
PREFEITO
CPF: 333.935.164-34


Sandoval José de Luna
PREFEITO MUNICIPAL